

**LEI N° 2.173/2006**

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0008	SAÚDE PARA A COMUNIDADE			
AÇÃO	: S.XXX	MANTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS			
UNIDADE	: 020606	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE				
META FÍSICA	: 2006: 1	2007: 1	2008: 1	2009: 1	
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO				
RESULTADO	: VIGILÂNCIA MANTIDA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 2.400,00	2007: 3.000,00	2008: 3.500,00	2009: 4.000,00	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com a Vigilância Sanitária, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 06	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 0008 2.047	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000,00
10 304 0008 2.XXX	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REC. PRÓPRIOS		
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00
	TOTAL		6.400,00

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE - FMS		
10 122 0008 2.036	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE MUNICIPAL		
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400,00
SUBUNIDADE 06	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 0008 2.047	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
	TOTAL		6.400,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 08 de março de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL